

"Abre Crédito Adicional Especial"

JOSÉ HAROLDO PINTO GIL, Prefeito Municipal em Exercício de Itacurubi, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7o, 42 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

04.18.112.1.082- Implantação de um Parque de Exposições Municipal.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 250,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 6.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 250,00

Art. 2o - Servirá de recurso a Redução Orçamentária na seguinte Dotação:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.42.188.1.012- Aquisição de 02 Viaturas p/o Transporte Escolar.
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 6.500,00

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário e a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA EUNICE SOUZA MELLO
- Chefe de Gabinete -

JOSÉ HAROLDO PINTO GIL
- Prefeito Municipal
em Exercício -